



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00154211/2025-54

Assunto: Prorrogação de Prazo - Miguel Hernandez - Cinto - Contrato 013/421/25

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.05 – CORPO DE BOMBEIROS**

DESPACHO Nº CCB – 023/421/2025

1. A empresa MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.216.668/0001-67, foi contratada por meio do Contrato nº CCB-013/421/25, para a aquisição de 3.620 (três mil seiscentos e vinte) unidades de cinto vermelho, a serem distribuídos ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Processo nº 057.00450467/2024-17 e Pregão Eletrônico nº CCB-036/421/24.

2. A contratada solicitou prorrogação do prazo por conta de um imprevisto com o ferramental, a matriz da fivela no processo de estamparia quebrou antes da conclusão da produção, exigindo a confecção de uma nova matriz, o que impactou a conclusão das peças. Atualmente, a confecção da nova matriz e a estamparia de todas as unidades já foram concluídas, o processo de montagem também foi finalizado e as peças encontram-se em fase final de produção, distribuídas entre os setores de pintura e galvanoplastia para o banho de cromo antes da finalização.

3. Considerando que houve manifestação favorável do Gestor do Contrato para que a prorrogação fosse concedida e que os motivos alegados pela empresa se enquadram nos requisitos legais que permitem a prorrogação de prazo, decido:

3.1. Autorizar o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do inciso XVII do art. 6, do § 4º do art. 91 e do art. 111, todos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/01, **fixando o dia 04 de abril de 2025**, como prazo final para a entrega do objeto em substituição a data de 19 de março de 2025, anteriormente acordada.

4. Para todos os fins, considera-se a data de expedição subscrita neste documento.

5. O Chefe da Seção de Contratos deverá cientificar a empresa do teor desta decisão.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO DA SILVA LEITE

Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 27/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0060934588** e o código CRC **039E36D5**.
